



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 438 – D - Data 15 de junho de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETOS	1
DECRETO Nº 4.080, DE 13 DE JUNHO DE 2023	1
DECRETO Nº 4.081, DE 14 DE JUNHO DE 2023	2
DECRETO Nº 4.082, DE 14 DE JUNHO DE 2023	3
PORTARIAS	3
PORTARIA Nº 771, DE 13 DE JUNHO DE 2023	3
EXTRATO DA PORTARIA Nº 775, DE 14 DE JUNHO DE 2023	4
PORTARIA Nº 776, DE 14 DE JUNHO DE 2023	5
PORTARIA Nº 777, DE 14 DE JUNHO DE 2023	5
PORTARIA Nº 778, DE 14 DE JUNHO DE 2023	6
PORTARIA Nº 784, DE 15 DE JUNHO DE 2023	6
PORTARIA Nº 785, DE 15 DE JUNHO DE 2023	7
PORTARIA Nº 787, DE 15 DE JUNHO DE 2023	7
PORTARIA Nº 788, DE 15 DE JUNHO DE 2023	8
PORTARIA Nº 789, DE 15 DE JUNHO DE 2023	10
EDITAIS.....	10
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023	10
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023	11
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023	11
EDITAL Nº 51, DE 15 DE JUNHO DE 2023	12

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.080, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A Vice-Prefeita no Exercício do cargo de Prefeita do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, em conformidade com o art. 25 da Lei Municipal nº 3.018, de 25 de fevereiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º As tarifas cobradas no serviço de táxi, explorado dentro do território do Município, passam a vigorar com os seguintes valores:

I - bandeirada: R\$ 7,56 (sete reais e cinquenta e seis centavos);

II - bandeira 01: R\$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 438 – D - Data 15 de junho de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

III - bandeira 02: R\$ 5,09 (cinco reais e nove centavos);

IV - hora parada: R\$ 39,33 (trinta e nove reais e trinta e três centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 1º de julho de 2023, revogando, nesta mesma data, o Decreto Municipal nº 3.897, de 30 de maio de 2022.

Carlos Barbosa, 13 de junho de 2023.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita no Exercício do cargo de Prefeita do
Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

DECRETO Nº 4.081, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A Vice-Prefeita no Exercício do cargo de Prefeita do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, conforme o inciso I, do art. 2º, da Lei Municipal nº 3.658, de 6 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 01, de 24 de maio de 2023, do Conselho Municipal da Educação, aprovada pelo Conselho, em conformidade com o inc. II, do art. 11, da Lei Municipal nº 3.658, de 6 de junho de 2019.

Parágrafo único. A Resolução nº 01, de 2023 de que trata o *caput*, estabelece prorrogação de prazo às escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino para o pedido de credenciamento de estabelecimento de ensino, autorização para funcionamento de curso e procedimentos correlatos e acrescenta a EMEF Cardeal Arcoverde ao Sistema Municipal, é parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 14 de junho de 2023.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita no Exercício do cargo de Prefeita do
Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Página 2